



Câmara Municipal de Varginha

PORTARIA N° 48/2025

DEFINE O VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE CONCEDIDO AOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 15 da Resolução n. 7 de 11 de agosto de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor do auxílio-transporte devido aos estagiários da Câmara Municipal de Varginha em R\$ 10,00 (dez reais), equivalente ao custo de duas passagens no transporte coletivo municipal, referentes aos deslocamentos de ida e volta por dia efetivamente estagiado.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

**Câmara Municipal de Varginha, 26 de março de 2025;
142º da Emancipação Política Administrativa do Município.**


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente